



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado encontra-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, localizada na Avenida Gaspar Dutra, s/n. Centro – Cláudia/MT, com inscrição CNPJ 01.310.499/0001-04, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.377.523/0001-69, com sede na Rua Castelo Branco, nº 384, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo senhor Amarante Dória Bispo, inscrito no CPF. nº 006.323.018-64 e portador do RG. nº 1607858 SSP/PR, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir integralmente perante si e seus sucessores, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto-

O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços na limpeza de galerias fluviais (Bocas de lobo), do município de Cláudia/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Valor e Pagamento-

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o pagamento conforme os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do prazo-

A vigência do presente CONTRATO será de 30 (trinta) dias, período este previsto para a prestação total do serviço, a partir da data da assinatura do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA:

Das penalidades-

O presente CONTRATO pode ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE baseado na sua conveniência ou interesse, ou bilateralmente por comum acordo entre as partes.

A falta de obediência ao disposto neste contrato implica na rescisão automática do mesmo, obrigando-se as partes a responderem legalmente pelo não cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Da multa-

A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula deste presente instrumento, será submetido a uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato inclusive se houver rescisão do presente contrato sem justa causa.

CLÁUSULA SEXTA:

Da Dotação Orçamentária:

(374) 08.001.15.452.0021.1085/339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Direitos Deveres e Obrigações das Partes

Da Contratante:

Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;
Fornecer os maquinários e equipamentos necessários a prestação dos serviços.

Da Contratada:

Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Segunda;
Prestar os serviços nas formas e condições especificadas, com uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas;
Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, administrativa e civil decorrente de execução dos serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA:

Do foro-

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia-MT, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e acordados, todos os responsáveis assinam o presente CONTRATO, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo participaram, em duas vias de igual teor e forma.

Cláudia-MT., 23 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
CONTRATANTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME
Amarante Dória Bispo
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Edinéia Valtrick
CPF: 980.578.711-72